



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

LEI N° 5.426/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 543.312,36 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III”

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

<i>Unidade Executiva</i>	<i>Atividades Educacionais</i>				
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.07.04</i>				
<i>Função</i>	<i>Educação</i>				
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 12</i>				
<i>Sub-Função</i>	<i>Ensino Fundamental</i>				
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 361</i>				
<i>Programa</i>	<i>Educação para Todos</i>				
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012</i>				
<i>Projeto</i>	<i>Construção, Reforma e Ampliação de Prédios para o Ensino Fundamental</i>				
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1004</i>				
<i>Projeto</i>					
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
<i>100</i>		<i>Percentual</i>			
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>	
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>	
<i>Custo Financeiro Total</i>					
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>					
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>	
<i>0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 543.312,36</i>	<i>R\$ 543.312,36</i>	
<i>Justificativa das modificações:</i> Inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para a Reforma da EMEIEF "PROFª NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa, com recursos próprios."					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1711

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

"ANEXO IIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Unidade Executiva	<i>Atividades Educacionais</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.07.04</i>
Função	<i>Educação</i>
Código da Função	<i>Nº. 12</i>
Sub-Função	<i>Ensino Fundamental</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 361</i>
Programa	<i>Educação para Todos</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0012</i>
Projeto	
<i>Reforma da EMEIEF "PROFª NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa.</i>	
Código do Projeto	<i>Nº. 1004</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100</i>
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 543.312,36"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 543.312,36 (quinquinhos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), cuja operação far-se-á com recursos do tesouro, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARÁUJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS